

Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Município de São Francisco do Rio Negro, no dia 21 (vinte e um) de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).

Os depois horas do dia 21 (vinte e um) de maio do ano de 2002 (dois mil e dois) sob a presidência em exercício do Vereador Eduardo Antônio Lima e com a participação do Primeiro Secretário pelo Vereador Ricardo Ferreira da Fonseca, reuniram-se ordinariamente a Câmara Municipal de São Francisco do Rio Negro, responderam o chamado regimental os seguintes vereadores: Guy Vilvo da Rocha, Luis Bezerra de Gouveia, Allanir Graça da Silva, Amaraury Valério Thomas Júnior, Antônio Carlos de Carvalho Cruzadas, Augusto Salvador Brandão de Carvalho, Emanuel Fernandes Freire de Silva, João Antônio Guimarães Araújo, José do Santo Mendes, José Carlos dos Santos, Paulo César da Que Almeida, José Pacheco de Sousa e José Rodrigues Bento. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovada a seguinte Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Município de São Francisco do Rio Negro. A seguir, o Senhor Presidente em exercício, após o cumprimento do rito regimental soltou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que constou do seguinte: Câmara Municipal de São Francisco do Rio Negro, assunto: Pedido de pronto restabelecimento ao bem-estar do Município Cruzadas Antônio, Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Rio Negro, da a leitura do Expediente, o Senhor Presidente em exercício pronunciou o seguinte: Incumbida aos Juizes municipais. Como primeiro Juiz em exercício, ocupou a incumbência o Vereador Galvão Bisnaga, que inicialmente pediu a readmissão de Francisco. A seguir, falou sobre a necessidade de serem restabelecidas algumas atividades desativadas por adversários pessoais e imprensa local a respeito do pedido do Sr. Juiz foi Conselheiro do PSB A seguir, discorreu sobre a importância política do Sr. Juiz desde o ano anterior, destacando que o candidato mesmo do PSB, se deu em virtude de que havia projeto interposto em defesa da lei da Adenancia do então Governador Jaulinho, o que culminara com o

cerca de dez anos em Congonias, entre eles o Vereador Jânio dos Santos, dando
Adiante, conheceu o partido dos companheiros de Partido, destacando que tomara
a atitude correta permanecendo no partido e afastando-se da direção políti-
ca do Senha José Bonifácio, em desmonstração de nunca ter sido reconhecido com
"cara" de congoniense. Prosseguiu, frisou que não tinha nenhuma afini-
dade com tal grupo político, além de não ter motivos para atacar pessoas ao
Instituto Alan Costa. Adiante, comentou sobre convite recebido da direção de
campanha do Senha José Bonifácio para que fosse Coordenador
na Região, destacando que recusou-se a disposição da mesma, no entanto
sugeriu que fosse convidado o Inefelto Alan Costa para ocupar tal cargo,
visto em ele o maior expressão eleitoral política da Região dos dez, e ainda,
que por insistência sua, juntamente ao Deputado Boasquinhas Mendes o
Instituto aceitara. Continuando, observou que deixara claro ao Inefelto que
jamais abrisse mão de sua postura independente, fiscalizadora e opinativa,
embora colaborassem juntos na defesa da candidatura da Senhora, senhora a
Governadora do Estado e o de Garotinho o, Vereador da República, no
que encerrou sua fala. A seguir, deixou o Inefelto o Vereador Jânio dos
Santos Mendes, que iniciou sua oratória aludindo ao discurso do Vereador
da Opção Buarque destacando que conhecia o histórico político do Pa-
da, podendo afirmar quantas vezes havia sido difícil para o mesmo en-
contrar parcerias para as atividades políticas vividas, visto a sua forma-
ção como homem, e ainda, quanto ao discurso do Vereador reconheceu um
fio vermelho ao mesmo que não fora pluri ao PSB, embora pertencesse ao
grupo cuja liderança em determinado momento estivera para ingressar
no Partido Socialista Brasileiro, enfatizando que fora contra um dos votos
contrários a tal posição adotada, mas, que felizmente a conjuntura
política profetada não foi concretizada e que não voltara ao que era
antes, e ainda, que consumado o ingresso do seu líder, também estava
sabendo para tomar uma decisão, visto não possuir das ideias polí-
ticas do atual Governador Garotinho. Ainda quanto ao episódio, ao
curso do Vereador Buarque disse que o Governador Garotinho era na ver-
dade uma grande "dupla" e que em nenhum momento, embora sua
argumentação era proclamação para o partido, buscava o interesse para definir

de deixar de forma clara a situação exata no Município de Cabo Frio, pro-
 mendo que tudo o que se fez em seus os entendimentos que por este tenham
 o Governador como menta. Prosseguiu, dizendo: se ao Vereador Gustavo
 Brunger, de 22 que o momento, ou melhor, que o mesmo deveria continuar
 a mesma atitude política, alegando a plano inferior os interesses que encon-
 tamos no meio, quando todos buscam depender e ganhar espaço na vida
 pública, afirmando que como o pai do filho médico o Vereador Gus-
 tavo não sempre amparado com cuidado e respeito e que alguma contribu-
 do de forma positiva para a atividade econômica de José Antônio e do
 Conselho Legislativo. Adiante, afirmou que em decisão do Tribunal de Ju-
 risdição estadual e Inconstitucional, de fato, a Inconstitucionalidade da Lei
 Municipal que autoriza a concessão de Auto Viação Sulino por mais
 25 anos, tendo sido aprovada pela Câmara Municipal de Cabo Frio, com o único
 voto contra sendo do Vereador Gênio do Sanko Mendes, afirmando ainda que
 considerava-se autônomo, pois, discutido no Município conquistou o respeito
 do Poder Judiciário. Prosseguiu, disse que diante de tal decisão seria
 preciso fazer legal para que o Município realizasse economia pública
 nos termos da legislação aplicável. Adiante, disse ser necessário estabele-
 cermento de política pública de transporte que tivesse como referência a a-
 tendimento prestados a população. Ainda, que o Poder Público cabia a de-
 leção de atuar na defesa do interesse coletivo. Prosseguiu dizendo so-
 bre a problemática do transporte alternativo, destacando que a Administra-
 ção Pública era responsável pelo "sucateamento" do transporte, visto não existir
 a regulamentação do mesmo e que a Casa Legislativa já fez alguma coisa
 quanto a decisão de Inconstitucionalidade da Lei de 2007. Prosseguiu,
 disse que as cooperativas de Cabo, através de algumas obtiveram de-
 planação de legalidade para operar no sistema, e assim, eram legais,
 e o que era ilegal era a empresa. Adiante, afirmou que o Poder Público afirma-
 se que não iria autorizar o que era legal, questionando o Poder quanto o
 que seria feito com o que era ilegal. Disse que não desistia de "quadrado"
 que respeitava o empresário, no entanto, que a intervenção com a empresa,
 envolvendo toda a população por conclusão de forma a mo-
 ntar todos os aspectos do processo, colocando a seguir amplo comentário

sobre a questão política pública de transporte no Município, no que concerne sua fala. A seguir, ocorreu a Tribuna do Vereador Amarely Valério, que inicialmente comentou sobre a reunião em curso, afirmando que os temas abordados pelos acadêmicos mostraram que o Município conduza o processo administrativo e político do Município de forma a atender o interesse coletivo e não permitir que erros semelhantes possam repetir-se. Com relação a questão de transporte disse como alternativa observou que o Município detinha a exploração própria a respeito nos limites de sua autonomia, que uma limitação era instrumento para diminuir ou apontar soluções e ainda, que o Sr. João Alain Pereira com a autoridade que lhe era conferida pela legislação, de forma de forma errada os interesses do Município. Aduzindo ainda a ideia que vive com bastante apreensão o caso que tomava conta das ruas públicas do Município, com a busca dispendiosa de passageiros para o transporte de avião e que tal quadro não poderia continuar. Em síntese, o Vereador falou brevemente afirmou que a declaração de que a Liminar não seria cumprida fora do âmbito pelos Senhores tendo como origem o Sr. João Alain Pereira, e mais, que a Liminar não é um instrumento jurídico e que vigia como lei enquanto não for cassada por outra que. Retomando a palavra, o Sr. Gradia comentou o discurso do Vereador Gustavo Branger justificando comportamento político, para esboçar situações, o que considero no decorrer, lembrando o Sr. Gradia que ingressara no PSDB incentivado pelo Vereador Gustavo Branger, e que decorridos 10 anos não pensava em mudar, mas, que se tal omissão faz parte do contexto político, não se mencionaria maiores explicações. Disse que o Vereador Gustavo era um homem de respeito, dispensados outros comentários que se apresentavam naquela ocasião. Adiante, disse esperar que embora a amizade pessoal do Vereador Gustavo com o Senhor José Bonifácio, pudesse a mesma ser abarcar também a já citados e eudoradina e Assembleia Legislativa do Vereador João Valério, não concordando com as assertivas de que José Bonifácio fosse o melhor candidato, mas, negou por-se pelo fato do Vereador ter sido a necessidade transporena em seus anseios ao ocupar a Tribuna. Abordando-se a manifestação da Arábia, disse que a Comissão Legislativa erigia e impedia de fato, pois, na a essência da

mencionou a dovidosidade não sendo admitidas de forma alguma, elevar
 e elevadas, acrescentando ser favorável a Turma de 1ª e 2ª Instância, e não
 do-se assim que projetos desfavoráveis intencionados viessem a perturbar a
 ordem regulativa em espécie, o Sr. Acadêmico Paulo César disse que não era permi-
 tido ao Sr. Acadêmico discutir a existência ou debate com a mesma, restando
 o Sr. Acadêmico nenhum debate estava ocorrendo. Respeitando, em novo aparte
 o Sr. Acadêmico Paulo César disse que o Sr. Acadêmico exultava a ditadura uma vez
 que a Assembleia não poderia responder, e ainda, que o Regulamento Interno a
 não sendo preparado pelo Sr. Acadêmico Américo Galvão. Resumindo o pú-
 blico o Sr. Acadêmico disse que de forma alguma desobediência o Regulamento, visto que
 apenas o cumprimento nos limites indicados no Reg. A seguir, manifestou
 seu apoio pelo término dos trabalhos, no que encimou sua fala. Não haverá
 mais trabalhos especiais para o uso da Turma, o Sr. Acadêmico em conju-
 to conduziu o trabalho para o Ordem do Dia. Nesta etapa, foi retirado o Pro-
 jeto de Resolução nº 015/2002 pelo consenso de todos. Foi aprovado parecer fa-
 vorável da Comissão de Redação final ao Projeto de Lei nº 008/2002. Foi
 aprovado parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos no
 seguinte Projeto: Projeto de Lei nº 091/2001, 008/2002 e que o Regus, foi apro-
 vado requerimento de Arquivamento nº 045/2002 ao referido Projeto de Lei nº 008/
 2002 para que as Comissões Técnicas emitem parecer em conjunto, no
 Projeto de Lei nº 010, 011 e 017/2002, sendo a seguir, encaminhado para a
 Comissão de Redação final. Terminada o Ordem do Dia, o Sr. Acadêmico
 fez em espécie encimou a presente sessão em nome de Deus, marcando
 a continuidade para dentro de dez minutos. E, para encerrar, mandou que
 se lêssem a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação
 unânime, aprovada, não assinada para que produza seus efeitos legais.

X
 α
 7/

[Assinatura]